



EDITAL PREG Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20.12.1996; o Decreto nº 5.622, de 19.12.2005; Decreto nº 6.593, de 02.10.2008; a Portaria MEC nº 391, de 07.02.2002; as Portarias Normativas MEC nº 1.369, de 07.12.2010 e nº 40, de 12.12.2007, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 01.12.2010, e republicada em 29.12.2010; o contido no Parecer CNE/CP nº 98, de 06.07.1999; Lei nº 12.711 de 29.08.2012; na Resolução COUN de 19.11.2012; na Resolução COUN nº 78, de 22.09.2011, que aprova o Regimento Geral da UFMS, na Resolução Coeg nº 30, de 04.04.2008; e nos demais dispositivos aplicáveis, torna público o Edital de Abertura para Inscrições no PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes, para a oferta de cursos de graduação, na modalidade de educação a distância, em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no polo/course escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Este edital faz parte do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que provê cursos de graduação, na modalidade de educação a distância, visando a ampliação e interiorização da oferta do ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil.

1.3. Durante o curso, no polo de apoio presencial no qual o candidato foi aprovado, haverá atividades presenciais obrigatórias, tais como: encontros, aulas práticas, estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, atividades relacionadas a laboratórios de ensino, tutoria e avaliações. Essas atividades poderão ser desenvolvidas tanto no período noturno durante a semana, como também aos sábados e domingos no período diurno.

1.4. O candidato deverá verificar o tempo, a distância e o custo de locomoção de sua residência até a cidade polo, pois, caso seja admitido, o acadêmico fará este trajeto com frequência.

1.4.1. A UFMS exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos ao polo de apoio presencial.

1.5. O VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

1.6. O VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Preg) e executado pela Coordenação Permanente de Vestibular (Copeve).

1.7. Os resultados do presente VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes serão válidos somente para o ingresso no primeiro semestre de 2013.

1.8. As provas serão realizadas nos municípios de Água Clara, Bataguassu, Camapuã, Costa Rica, Miranda, Porto Murtinho, Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste.

1.9. Os candidatos que fizerem a opção pelas vagas reservadas às cotas conforme legislação citada devem fazer essa opção no formulário de inscrição.

1.10. Todos os horários referidos neste Edital são de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Do Período e da Taxa

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br no período compreendido entre às 9h do dia 1º de março de 2013 (sexta-feira) e às



23h59 do dia 20 de março (quarta-feira), observado o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de março de 2013 (quinta-feira).

2.1.3. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br;

b) preencher a Ficha de Inscrição;

c) acionar o botão "CONCLUIR";

d) imprimir o boleto bancário; e

e) recolher a taxa de inscrição via *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, com compensação do pagamento até o dia 21 de março de 2013 (quinta-feira).

2.1.4. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.1.5. Será disponibilizado em cada Polo de Apoio Presencial, equipamentos de informática durante o período de inscrição, no horário compreendido entre às 14h e às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

2.2. Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição

2.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, pelo polo/curso, onde deverá frequentar os encontros presenciais do curso.

2.2.2. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato deverá realizar a prova na cidade do polo de apoio presencial escolhido, não sendo permitida, em hipótese alguma, a alteração.

2.2.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.2.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.2.7. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído deste processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.2.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar na relação das inscrições deferidas publicada por meio de Edital específico.

2.3. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

2.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.593/2008; e b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

2.3.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 2.3.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre às 9h do dia 1º de março de 2013 (sexta-feira) e às 23h59 do dia 5 de março de 2013 (quarta-feira), observado o horário de Mato Grosso do Sul:

a) acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br;

b) preencher a Ficha de Inscrição, imprimi-la e assiná-la;

c) preencher o Requerimento de Isenção, indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, imprimi-lo e assiná-lo; e

d) encaminhar a documentação solicitada, conforme orientação descrita no item 2.3.3.

2.3.3. O candidato deverá encaminhar à Copeve, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) cópia da Ficha de Inscrição devidamente assinada;

b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado;

c) cópia do cartão com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

d) cópia da Carteira de Identidade.

2.3.4. O envelope dirigido à Copeve, contendo os documentos acima, deverá ser identificado com a frase



“VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes” e protocolizado até dia 6 de março de 2013 (quinta-feira):

- a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“ VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes”
Comissão Permanente de Vestibular – Copeve
Cidade Universitária CEP 79070-900 Campo Grande – MS

2.3.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.3.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax e/ou correio eletrônico.

2.3.7. Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa serão analisados e julgados pela Copeve.

2.3.8. A Copeve consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

2.3.9. O requerimento do pagamento de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não possuir o Número de Identificação Social – NIS confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 2.3.3 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.3.10. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste processo seletivo, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3.11. O resultado dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa será divulgado por meio de edital até o dia 14 de março de 2013 (segunda-feira), no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br

2.3.12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa indeferido e desejar efetivar a sua inscrição neste processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, emitir o boleto bancário até às 23h59m do dia 20 de março de 2013 (quarta-feira), observado o horário de Mato Grosso do Sul, e recolher o valor da taxa de inscrição pela *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária até o dia 21 de março de 2013 (quinta-feira).

2.3.13. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.3.12 estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

3. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que seja solicitado no ato da inscrição.

3.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de libras; provas em Braille, acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

3.2.1. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

3.3.1. O envelope dirigido à COPEVE, contendo a documentação solicitada no subitem 3.3 deste Edital, e



identificado com a frase “VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes”, deverá ser protocolizado até o dia 21 de março de 2013 (quinta-feira):

- no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em de Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30; ou
- nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes”
Comissão Permanente de Vestibular – Copeve
Cidade Universitária CEP 79070-900 Campo Grande – MS

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

3.4.1. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

3.5. Os candidatos que solicitarem prova em Braille, deverão levar no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção.

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de fonte máxima de 20 pontos.

3.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 279 vagas, assim distribuídas:

Polo de Apoio Presencial	Curso	Alunos de Escola Pública				Vagas ampla concorrência	Vagas Totais
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita			
		Pretos, Pardos, Indígenas	Demais vagas	Pretos Pardos Indígenas	Demais vagas		
Município de Água Clara - MS	Ciências Biológicas (Licenciatura)	1	0	1	0	10	12
Município de Bataguassu -MS	Letras - Habilitação em Português/Espanhol (Licenciatura)	1	0	0	0	7	8
	Matemática (Licenciatura)	1	0	1	0	10	12
Município de Camapuã - MS	Letras - Habilitação em Português/Espanhol (Licenciatura)	1	0	1	0	13	15
	Pedagogia (Licenciatura)	2	0	1	0	16	19
Município de Costa Rica - MS	Ciências Biológicas (Licenciatura)	1	0	1	0	11	13
	Geografia (Licenciatura)	2	0	1	0	17	20



	Matemática (Licenciatura)	1	0	1	0	11	13
	Pedagogia (Licenciatura)	1	0	1	0	11	13
Município de Miranda - MS	Matemática (Licenciatura)	1	0	1	0	11	13
Município de Porto Murtinho - MS	Geografia (Licenciatura)	1	0	1	0	7	9
Município de Rio Brilhante - MS	Letras - Habilitação em Português/Espanhol (Licenciatura)	2	0	1	0	15	18
Município de São Gabriel do Oeste - MS	Administração Pública (Bacharelado)	2	0	2	0	28	32
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	2	0	1	0	14	17
	Geografia (Licenciatura)	2	0	1	0	19	22
	Letras - Habilitação em Português/Espanhol (Licenciatura)	1	0	1	0	13	15
	Matemática (Licenciatura)	1	0	1	0	10	12
	Pedagogia (Licenciatura)	1	0	1	0	14	16

5. DAS PROVAS

5.1 Das Disposições Gerais Sobre as Provas

5.1.1. As provas do VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes, de caráter eliminatório e classificatório, consistirão de 40 questões objetivas de múltipla escolha e de uma redação, conforme o quadro a seguir:

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
14/04/2013 (domingo)	13 horas *	18 horas *	Conhecimentos Gerais	18	45
			Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	30
			Matemática	10	25
			Redação		100

* Horário de Mato Grosso do Sul



5.1.2. Os locais de realização das provas serão publicados por meio de edital, disponibilizado a partir de 8 de abril de 2013 (segunda-feira), no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.1.3. As provas terão duração de cinco horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

5.2. Das Provas Objetivas

5.2.1. Cada questão objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos e apresentará 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

5.2.2. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova escrita para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

5.2.3. Será anulada a questão da Prova Escrita que não tenha sido devidamente assinalada ou que contenha mais de uma alternativa assinalada, borrões, emendas ou rasuras.

5.2.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

5.2.5. Caso o candidato não assine o seu Cartão de Respostas, sua prova não será corrigida, estando o candidato automaticamente eliminado do VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes.

5.2.6. Os gabaritos preliminares das provas escritas serão divulgados na Internet, por meio de Edital, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, a partir do dia 15 de abril de 2013 (segunda-feira).

5.3. Da Prova de Redação

5.3.1. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa do gênero Carta. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente.

5.3.2. O candidato deverá transcrever, utilizando-se de caneta esferográfica preta ou azul, o texto definitivo da Redação para a Folha de Redação e entregá-la ao final da prova para o fiscal de sala.

5.3.3. A correção da Prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.3.1. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

Critérios Correção da Prova de Redação	Valor máximo de pontos
1. Norma Culta	
1.1. Adequação à modalidade	20
2. Tema/Texto	
2.1. Adequação à leitura da coletânea	30
2.3. Adequação ao gênero textual: carta (argumentativa e formal)	
3. Organização dos argumentos (coerência)	30
4. Construção dos argumentos (coesão)	20

5.3.3.2 Receberá nota ZERO a prova de redação que:

a) não for produzida com o gênero textual solicitado;

b) fugir à temática proposta;

c) apresentar alguma marca ou identificação: nome, nome completo e/ou sobrenome do candidato, e/ou de parentes, assinatura;

d) tenha sido entregue em branco ou com número de linhas inferior ao solicitado;

e) que apresente o texto com letra ilegível; em forma de desenhos; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; escrita a lápis; à tinta, em cor diferente da azul ou preta.



6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer, às suas expensas, ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original.

6.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

6.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

6.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias (a contar da data de realização da prova), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos ao candidato.

6.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da sua prova por, no mínimo, duas horas após o seu início.

6.8.1. A inobservância do subitem anterior pelo candidato acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a sua eliminação deste VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes.

6.9. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

6.10. O candidato somente poderá levar o caderno de prova, após o horário de encerramento das provas.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, e o não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.13.1. A COPEVE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.14. A COPEVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.15. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, não se responsabilizando a COPEVE pela guarda do objeto.

6.16. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Prova, quando autorizado. Caso esteja



incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.17. O preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele especificadas e as contidas neste Edital.

6.17.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

6.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado e a Folha de Redação preenchida.

6.19. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes o candidato que, durante a realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- d) for surpreendido utilizando lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou corretivo;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou a Folha de Redação;
- i) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou na Folha de Redação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- m) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas;
- p) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas e a Folha de Redação.

6.20. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes, além das cominações legais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A nota final da prova se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Prova de Redação.

7.2. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem a pontuação inferior a:

- a) 20 pontos na nota da Prova Objetiva (conjunto de todas as disciplinas); ou
- b) 20 pontos na prova de Redação.

7.3. Os candidatos serão classificados, de acordo com a nota final, em ordem decrescente, observados os critérios de desempate, e organizados em duas listas: classificação por polo/curso em que se inscreveu e



classificação geral no curso.

7.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação na prova de Redação;
- c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura;
- d) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Matemática;
- e) obtiver o maior número de acertos na disciplina Conhecimentos Gerais;
- f) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

7.5. Não havendo o preenchimento das vagas em um determinado curso de um polo de apoio presencial, serão chamados os candidatos aprovados no mesmo curso em outros polos, seguindo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos no curso.

7.6. As vagas do Vestibular EaD 2013 – PARFOR – VAGAS REMANESCENTES que não forem preenchidas serão aproveitadas neste edital, respeitando-se rigorosamente a lista de classificação.

7.7. O resultado final será publicado por meio de Edital, disponibilizado no endereço www.copeve.ufms.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das seguintes etapas: publicação do Edital de Abertura do VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes; homologação das inscrições; resultado da Isenção do Pagamento da Taxa e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

8.2. Os recursos dirigido à Copeve, devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos em formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, deverão ser protocolizados em envelope lacrado com a frase “VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes”:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes”
Comissão Permanente de Vestibular – Copeve
Cidade Universitária CEP 79070-900 Campo Grande – MS

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1. A convocação para o preenchimento das vagas de cada polo/curso ocorrerá da seguinte maneira:

- a) serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho na lista do vestibular para o polo/curso em que se inscreveu;
- b) as vagas destinadas ao EaD 2013 – PARFOR – VAGAS REMANESCENTES que não foram preenchidas serão destinadas aos candidatos inscritos às vagas das quais trata este Edital, obedecendo a ordem de classificação por polo/curso;
- c) não havendo, ainda, o preenchimento das vagas de um determinado curso de um polo de apoio presencial, serão chamados aprovados no mesmo curso em outros polos, seguindo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos por curso.

9.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada nos polos de apoio presencial, conforme quadro a seguir:



Polos de Apoio Presencial	Endereço
Município de Água Clara - MS	Escola Marcia Fiorati Javarez. Rua Alberico Barbosa, 39. Bairro: Jd. das Palmeiras. CEP 79680-000
Município de Bataguassu - MS	CEJA -Centro Educacional Juventude do Amanhã. Rua Presidente Prudente, Nº 100 – Centro. CEP: 79780-000
Município de Camapuã - MS	Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Camapuã, UAB. Rua Ferreira da Cunha, 200, CEP 79420-000, Vila Diamantina
Município de Costa Rica - MS	Escola Municipal Prof. Adenocre Alexandre de Moraes Rua José Calazans da Silva, 172, Centro – CEP: 79550-000.
Município de Miranda - MS	Centro de Atendimento Integral a Criança “Maria Henriqueta Rebuá Siufi” Av. Estanislau Bossay, s/n CEP: 79380-000.
Município de Porto Murtinho - MS	Polo de Formação Acadêmica Av. Laranjeiras, s/n, Centro, CEP: 79280-000.
Município de Rio Brillhante - MS	Fundação Oacir Vidal. Rodovia 163, Km 314. Fazenda Cadeado, parte 2. CEP 79130-000
Município de São Gabriel do Oeste - MS	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – Rodovia São Gabriel - Rio Negro Km 04

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

10.1. Vagas destinadas à Ampla Concorrência

10.1.1. O candidato convocado, ou seu representante, deverá entregar na Secretaria Acadêmica da Unidade na qual o curso é oferecido, no prazo indicado em cada convocação, os DOCUMENTOS listados abaixo:

- certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos);
- fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

10.2. Vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

10.2.1. O candidato convocado, ou seu representante, deverá entregar na Secretaria Acadêmica da Unidade na qual o curso é oferecido, no prazo indicado em cada convocação, os DOCUMENTOS listados abaixo:



- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- k) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis no sítio perfil.ufms.br);
- l) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (obtido no endereço www.copeve.ufms.br), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

10.2.1.1. Documentos de identificação pessoal do candidato e de todos os membros da família:

- a) documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na Ficha de Renda Familiar;
- b) certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso;
- c) certidão de nascimento dos dependentes que não possuem RG.

10.2.1.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/ União Estável: Apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou declaração de próprio punho (à mão) (Modelo 1 – disponível no sítio copeve.ufms.br);
- c) viúvo: Certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração de próprio punho (à mão), com respectiva assinatura e CPF (Modelo 2 – disponível no sítio copeve.ufms.br);
- e) declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia do candidato, membros da família divorciado e/ou menores, conforme caso (Modelo 3 – disponível no sítio copeve.ufms.br).

10.2.1.3. Comprovante de residência em nome de algum dos moradores que compõem a família . Caso estiver no nome de outra pessoa, apresentar contrato de aluguel ou declaração explicando qual é a situação. (Modelo 4 – disponível no sítio copeve.ufms.br).

10.2.1.4. Comprovação de Composição de Renda Familiar:

10.2.1.4.1. Apresentar documentação comprobatória de renda de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo:

10.2.1.4.1.1. Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco;
- b) contracheque ou holerite dos últimos três meses;
- c) declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.2.1.4.1.2. Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no sítio do Ministério da Previdência



Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>), se for o caso;

- b) Em caso de aposentado/pensionista do serviço público, apresentar os três últimos holerites;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, quando houver;
- d) declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.2.1.4.1.3. Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos últimos três meses;
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, se houver;
- c) declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.2.1.4.1.4. Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços; proprietários de empresa/comércio e outros):

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco;
- b) declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se tiver cargos de direção, apresentar também Pró-Labore;
- d) em caso de empresa inativa apresentar Declaração Anual de Inatividade da Receita Federal.

10.2.1.4.1.5. Desempregados:

- a) declaração informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número de CPF. (Modelo 5 – disponível no sítio copeve.ufms.br);
- b) rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco;
- d) declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.2.1.4.1.6. Trabalhador Informal: (trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Não possui carteira profissional assinada e a renda não é fixa – “bicos”);

- a) declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade, especificando o valor da renda mensal (Modelo 6 – disponível no sítio copeve.ufms.br);
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco;
- c) declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.2.1.4.1.7. Proprietário Rural:

- a) declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;
- c) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, se for o caso;
- d) declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR, se for o caso;
- e) declaração Anual do Produtor – DAP, se for o caso;
- f) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar respectivo contrato e declaração (podendo ser de próprio punho) da atividade exercida e renda mensal, assinada e com número de CPF (Modelo 7 – disponível no sítio copeve.ufms.br).

10.2.1.4.1.8. Do lar:



a) Declaração (podendo ser de próprio punho) informando esta condição não remunerada, assinada e com número do CPF (Modelo 8 – disponível no sítio copeve.ufms.br).

10.2.1.4.1.9. Comprovante de outros rendimentos: alugueis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

10.2.1.4.2. Caso não se encaixe em nenhuma das ocupações acima, apresentar declaração (podendo ser de próprio punho) informando atividade exercida, renda média mensal, assinada e com número do CPF.

10.3. Vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

10.3.1. O candidato convocado, ou seu representante, deverá entregar na Secretaria Acadêmica da Unidade na qual o curso é oferecido, no prazo indicado em cada convocação, os DOCUMENTOS listados abaixo:

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (preto, pardo e/ou índio);

l) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

10.3.1.1. Documentos de identificação pessoal do candidato e de todos os membros da família:

a) documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na Ficha de Renda Familiar;

b) certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso;

c) certidão de nascimento dos dependentes que não possuem RG.

10.3.1.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

a) casado: apresentar certidão de casamento;

b) amasiado/União Estável: Apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou declaração de próprio punho (à mão) (Modelo 1 – disponível no sítio copeve.ufms.br);

c) viúvo: Certidão de óbito do cônjuge;

d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração de próprio punho (à mão), com respectiva assinatura e CPF (Modelo 2 – disponível no sítio copeve.ufms.br);

e) declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia do candidato, membros da família divorciado e/ou menores, conforme caso (Modelo 3 – disponível no sítio copeve.ufms.br).

10.3.1.3. Comprovante de residência em nome de algum dos moradores que compõem a família. Caso estiver no nome de outra pessoa, apresentar contrato de aluguel ou declaração explicando qual é a situação (Modelo 4 – disponível no sítio copeve.ufms.br).



10.3.1.4. Comprovação de Composição de Renda Familiar:

10.3.1.4.1. Apresentar documentação comprobatória de renda de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo:

10.3.1.4.1.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco;
- contracheque ou holerite dos últimos três meses;
- declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.3.1.4.1.2. Aposentado ou pensionista:

- extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no sítio do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>), se for o caso;
- Em caso de aposentado/pensionista do serviço público, apresentar os três últimos holerites;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, quando houver;
- declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.3.1.4.1.3. Servidor Público Estatutário:

- contracheque ou holerite dos últimos três meses;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, se houver;
- declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.3.1.4.1.4. Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços; proprietários de empresa/comércio e outros):

- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco;
- declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se tiver cargos de direção, apresentar também Pró-Labore;
- em caso de empresa inativa apresentar Declaração Anual de Inatividade da Receita Federal.

10.3.1.4.1.5. Desempregados:

- declaração informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número de CPF (Modelo 5 – disponível no sítio copeve.ufms.br);
- Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco;
- declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.3.1.4.1.6. Trabalhador Informal: é o trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Não possui carteira profissional assinada e a renda não é fixa ("bicos")

- Declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade, especificando o valor da renda mensal (Modelo 6 – disponível no sítio copeve.ufms.br).
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco.
- Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



10.3.1.4.1.7. Proprietário Rural

- a) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;
- c) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, se for o caso;
- d) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR, se for o caso;
- e) Declaração Anual do Produtor – DAP, se for o caso;
- f) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar respectivo contrato e declaração (podendo ser de próprio punho) da atividade exercida e renda mensal, assinada e com número de CPF (Modelo 7 – disponível no sítio copeve.ufms.br);

10.3.1.4.1.8. Do lar:

- a) Declaração (podendo ser de próprio punho) informando esta condição não remunerada, assinada e com número do CPF (Modelo 8 – disponível no sítio copeve.ufms.br).

10.3.1.4.1.9. Comprovante de outros rendimentos: alugueis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

10.3.1.4.2. Caso não se encaixe em nenhuma das ocupações acima, apresentar declaração (podendo ser de próprio punho) informando atividade exercida, renda média mensal, assinada e com número do CPF.

10.4. Vagas destinadas a candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

10.4.1. O candidato convocado, ou seu representante, deverá entregar na Secretaria Acadêmica da Unidade na qual o curso é oferecido, no prazo indicado em cada convocação, os DOCUMENTOS listados abaixo:

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- k) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

10.5. Vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

10.5.1. O candidato convocado, ou seu representante, deverá entregar na Secretaria Acadêmica da Unidade na qual o curso é oferecido, no prazo indicado em cada convocação, os DOCUMENTOS listados abaixo:



- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos);
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- j) cópia impressa e assinada da autodeclaração (preto, pardo e/ou índio);
- k) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;
- l) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao VESTIBULAR EaD 2013 – UAB – Vagas Remanescentes.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Henrique Mongelli



ANEXO I

Cronograma	
Período de Inscrição	1º de março a 20 de março de 2013
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	1º de março a 5 de março de 2013
Último dia para encaminhar a documentação para a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	6 de março de 2013
Divulgação do Resultado da Isenção	Até 14 de março de 2013
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	21 de março de 2013
Divulgação das inscrições deferidas	1º de abril de 2013
Divulgação do Ensalamento	8 de abril de 2013
Realização das Provas	14 de abril de 2013
Divulgação do Gabarito Preliminar	15 de abril de 2013

ANEXO II

Área de conhecimento	Conteúdo Programático
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos gerais e atuais nas áreas: econômica, política e social, veiculadas, nos últimos cinco anos, pela imprensa nacional escrita com foco no contexto estadual (jornais, revistas, semanários, livros), falada (radio e televisão) e pela Internet. O Brasil e a economia mundial; Integração latino-americana. Meio ambiente e mudanças globais. Urbanização brasileira. Migrações populacionais. Globalização. Modernização da agricultura. Aspectos físicos de Mato Grosso do Sul. Biodiversidade e as interações entre os seres vivos. Os avanços da genética e o impacto na Medicina. Biomas de Mato Grosso do Sul e conservação ambiental. Parasitoses e saúde pública no Brasil. Métodos contraceptivos e gravidez na adolescência. Geopolítica e questões territoriais na América do Sul. Agronegócios e Meio Ambiente em Mato Grosso do Sul. Mudanças climáticas e a tese do aquecimento global. Dinâmica demográfica brasileira.
Língua Portuguesa e Literatura	Estudo do texto. Variação linguística. Coesão e coerência textual. Figuras de linguagem. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância e regência nominal e verbal. Crase. Emprego e colocação de pronomes. Literatura como manifestação da sociedade e da cultura brasileiras. Gêneros literários. Estruturas da narrativa: tempo, espaço, personagem, narrador, foco narrativo, intriga, clímax, desfecho, caracterização. Estruturas da poesia: verso, métrica, rima, ritmo, sonoridade.
Matemática	Equação do Primeiro Grau e Aplicações. Função do Primeiro Grau e Aplicações. Geometria Plana e a construção de figuras. Tratamento da Informação e tomada de decisão em situações do dia a dia.